

Trabalho e Previdência - MTP, ao custo mensal de R\$ 20.749,53 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e anual de R\$ 255.219,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), para o órgão cessionário, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do empregado à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao MTP, assegurar-se que o empregado ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

PORTARIA SGP/ME Nº 2.884, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 19975.141471/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do exercício dos empregados públicos constantes do anexo, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para composição da força de trabalho da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno dos empregados à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à UNIVASF, assegurar-se que os empregados ora colocados à sua disposição, não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Compete ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da alteração de exercício de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, e para eventual continuação da composição da força de trabalho dos empregados para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

ANEXO

EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GASTO MENSAL	GASTO ANUAL
Alysson Cabral Ribeiro Mattos	9632292	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 15.664,29	R\$ 187.755,51
Douglas Alane Teixeira Delmondes	1720442	Técnico em Mecânica	R\$ 8.527,46	R\$ 102.329,48
Edenilson Santana de Araújo Costa	9752279	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 9.358,06	R\$ 112.296,68
Jarbas Ramos Melgaço	1020183	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 8.313,81	R\$ 99.765,72
Jeronne Pereira de Souza	1507439	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 9.543,62	R\$ 114.523,42
Josemir José de Pinho	9778155	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 10.176,84	R\$ 122.122,09
Marcos Pereira dos Santos	1320070	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 6.692,21	R\$ 80.306,57
Pablo Petersen Santos Consuli	1408735	Administrador	R\$ 15.116,99	R\$ 181.403,83
Pedro Luiz da Silva Duarte	1719321	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 7.385,86	R\$ 88.630,28
Petrônio José Ferreira Leite	1434147	Administrador	R\$ 13.976,96	R\$ 167.723,50
Romilson Januário de Sousa	9921382	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 10.104,75	R\$ 121.257,00
Ronison Almeida da Silva Santos	1685016	Técnico em Eletrônica	R\$ 9.241,48	R\$ 110.897,81
Rossânia Alves Costa	9860080	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 11.358,29	R\$ 136.299,44
Sandro José Cristo Alves	1336538	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 6.539,62	R\$ 78.475,41
Sione Veras de Brandão Novaes	1283042	Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 6.848,12	R\$ 82.177,45

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 2.904, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 14022.173817/2021-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício da servidora pública, Ester Weinstroff Rostey, matrícula SIAPE n.º 1786637, ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, para composição da força de trabalho da Polícia Federal - PF, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno da servidora à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à PF, assegurar-se que a servidora ora colocada à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 2.929, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e face o contido no processo n.º 14022.114943/2022-99, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal SGP/SEDGG/ME n.º 1.419, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 2022, seção 2, pág. 12, que tratou da autorização de alteração de exercício da empregada da NAV - Brasil, Flávia Honorato Peixoto, matrícula n.º 1371635, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários, para composição de força de trabalho da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIA DECIP/ME Nº 2.598, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 do Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 9 de abril 2019 e Processo SEI 19975.107717/2022-14, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria DECIP/SGP/ME Nº 2364, de 15 de março de 2022, publicada no D.O.U de 16 de março de 2022, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARCO AURÉLIO ALVES DA CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/ME Nº 13.769, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 14022.135486/2021-95, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora MARIA OLINDINA FAGUNDES, na condição de cônjuge divorciada com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente do ex-servidor MANOEL REGIS FAGUNDES, matrícula SIAPE n.º 0861768, aposentado no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso II da Lei n.º 8.112, de 1990 e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada na DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 06 de julho de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 2.572, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Civil da SJBA, nos autos do Processo n.º 1031004-32.2021.4.01.3300, e considerando o disposto no Processo SEI n.º 00745.007231/2021-73, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria de Pessoal CGBEN/DECIP/SGP/SEDGG/ME n.º 6088, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2021, Seção 2, página 14, nos termos do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.º 00076/2022/CORESENGIN/PRUIR/PGU/AGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/ME Nº 2.854, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 14022.143370/2021-20, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora MARIA INES RAMOS DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente do ex-servidor LUIZ CARLOS GROSSMANN DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 0604132, aposentado no cargo de Perito Médico Previdenciário, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

